

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-061/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2021, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, IX, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o constante no Processo Administrativo 013/000789/2022.

**PARTES**

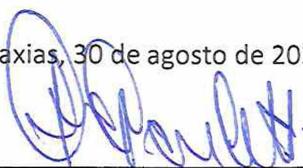
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, do outro lado, CAXIAS SERV-EMPRESA MUNICIPAL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 37.839.449/0001-58, neste ato, representado pelos Srs. WARLLISSON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 109.598.087-44, PAULO JOSÉ CORDEIRO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 021.489.287-59, LUIS FELIPE CARRACENA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 148.475.167-10.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2021 e seu aditivo, tendo como objeto a contratação de empresa pública especializada na prestação de serviços, nas áreas de limpeza, asseio, conservação, roçagem, aceiros, da construção civil em geral e apoio ao desenvolvimento das rotinas técnico-administrativas e operacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, com fornecimento de material, conforme autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000789/2022. O valor global deste Aditivo é R\$ 43.266.909,93 (quarenta e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e nove reais e noventa e três centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

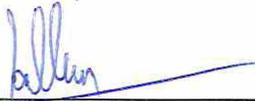
Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2652	30/08/2022	R\$ 3.605.575,82	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	101

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 30 de agosto de 2022.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Superintendente Executivo de Obras

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7198 DE 30/09/2022

<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000789/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Dispensa de Licitação, Art. 75, IX da Lei 14.133/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	30/08/2021
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 43.266.909,93 (quarenta e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e nove reais e noventa e três centavos)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 2652, emitida em 30/08/2022, no valor de R\$ 3.605.575,82 (três milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2021 e seu aditivo, tendo como objeto a contratação de empresa pública especializada na prestação de serviços, nas áreas de limpeza, asseio, conservação, roçagem, aceiros, da construção civil em geral e apoio ao desenvolvimento das rotinas técnico-administrativas e operacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, com fornecimento de material, conforme autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000789/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2022

Termo: 03-061/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, CAXIAS SERV-EMPRESA MUNICIPAL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS S/A, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 75, INCISO IX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 06395718-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 740.938.867-68, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70 e, de outro lado **CAXIAS SERV-EMPRESA MUNICIPAL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS S/A**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.839.449/0001-58, com sede à Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1189, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.071-181, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **WARLLISSON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 211209754, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 109.598.087-44, pelo Diretor Financeiro, Sr. **PAULO JOSÉ CORDEIRO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 091991414, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.489.287-59 e pelo Diretor Administrativo, Sr. **LUIS FELIPE CARRACENA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 214496333, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 148.475.167-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000789/2022 contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-018/2021	-	01/09/2021	01/09/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-074/2021	acrescer	01/12/2021	01/09/2022

oriundo da Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, IX, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa pública especializada na prestação de serviços, nas áreas de limpeza, asseio, conservação, roçagem, aceiros, da construção civil em geral e apoio ao desenvolvimento das rotinas técnico-administrativas e operacionais**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, com fornecimento de material, conforme autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000789/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 43.266.909,93 (quarenta e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000789/2022.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2652	30/08/2022	R\$ 3.605.575,82	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	101

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

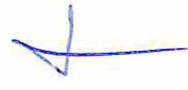
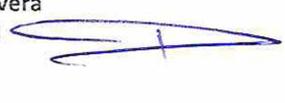
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2021**, assinado em 01/09/2021, e seu aditivo, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso IX, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o constante no Processo Administrativos nº. 003/000843/2021.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo.



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

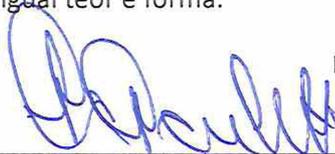
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

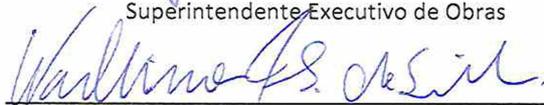
Duque de Caxias, 30 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO  
Superintendente Executivo de Obras

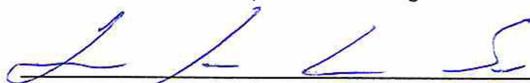


CAXIAS SERV-EMPRESA MUNICIPAL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS S/A  
WARLLISSON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA  
Representante Legal

Warllisson Fernandes  
Presidente Caxias Serv  
Mat. 39773-3



CAXIAS SERV-EMPRESA MUNICIPAL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS S/A  
PAULO JOSÉ CORDEIRO DE LIMA  
Representante Legal



CAXIAS SERV-EMPRESA MUNICIPAL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS S/A  
LUIS FELIPE CARRACENA DOS SANTOS  
Representante Legal

Luis Felipe Carracena dos Santos  
Diretor Administrativo Caxias Serv  
Mat. 39563-3